

DECRETO Nº 23.699, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Altera os incs. VI e VII do art. 1º, o inc. XVIII do art. 15, os incs. II e III do art. 25 e revoga o inc. XIV do art. 10 do Decreto nº 23.186, de 18 de março de 2025, que reorganiza a distribuição nos grupos de Cargos em Comissão (CCs) dos quadros da Administração Direta e lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica relatada 1 (uma) Função Gratificada - FG8 Diretor-Geral, vaga 1003031, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano (SMIDH) para a Secretaria Municipal Geral de Governo (SMGG).

Art. 2º Fica movimentado 1 (um) Cargo em Comissão CC15GE, vaga 1003428, do Grupo Geral para o Grupo Especial na Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS).

Art. 3º Ficam alterados os incs. VI e VII do art. 1º do Decreto nº 23.186, de 18 de março de 2025, conforme segue:

“Art. 1º

.....

VI – 53 (cinquenta e três) Cargos em Comissão de nível 15, Grupo Especial,
EP.3.1.2.15;

VII – 43 (quarenta e três) Cargos em Comissão de nível 15, Grupo Geral,
GE.3.1.2.15;

.....”(NR)

Art. 4º Fica alterado o inc. XVIII do art. 15 do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação da Secretaria Municipal Geral de Governo (SMGG), conforme segue:

“Art. 15.

.....

XVIII – 2 (dois) Diretor-Geral - FG8;

.....”(NR)

Art. 5º Ficam alterados os incs. II e III do art. 25 do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), conforme segue:

“Art. 25.

.....

II – 14 (catorze) Cargo em Comissão Nível 15 Especial - CC15EP;

III – 10 (dez) Cargo Em Comissão Nível 15 Geral - CC15GE;

.....”(NR)

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de:

I – 1º de fevereiro de 2026, quanto ao art 2º;

II – 20 de fevereiro de 2026, quanto ao art. 1º.

Art. 7º Fica revogado o inc. XIV do art. 10 do Decreto nº 23.186, de 18 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de março de 2026.

Sebastião Melo
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador - Geral do Município.